



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E A EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.860.742/0001-48, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, REAGENTES DE LABORATÓRIOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANNACH - PA, EXERCÍCIO 2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANNACH, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº12.652.705/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José de Fatimo dos Santos, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF: 005.576.711-75 e RG: 4724127 DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Angelica Bannach, snº - centro – Bannach – PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa: **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.860.742/0001-48** estabelecida **Av. av. Juscelino Kubitschek, Nº.47, Bairro, Novo Horizonte, Redenção-PA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **JAMES SANTOS SOARES**, Brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade nº **1663358 SSP/PA** e **CPF (MF) nº 223.523.682-00**, Residente e domiciliado á Rua **Marabá, Nº.72, Bairro, Morada da Paz, Redenção-PA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto, **Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA**, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº016/2019 SRP, na Ata de Registro de Preços nº003/2019 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 016/2019, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º016/2019 - SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. UNT. TOTAL
2	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 1LT	LT	30	FARMAX	R\$ 4,33	R\$ 129,90

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3	AGULHA HIPODERMICA 13X0,3 C/100	CX	150	LABOR IMPORT	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
6	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100	CX	150	LABOR IMPORT	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
8	AGULHA HIPODERMICA 30X8 C/100	CX	200	LABOR IMPORT	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
10	ALCOOL 70%	UND	200	J FERES	R\$ 4,68	R\$ 936,00
12	ALCOOL IODADO 1LT	LT	200	RIOQUIMICA	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/12	UND	50	ORTOFEN	R\$ 3,45	R\$ 172,50
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/12	UND	50	ORTOFEN	R\$ 8,69	R\$ 434,50
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/12	UND	50	ORTOFEN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
17	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PCT C/12	UND	200	MB TEXTIL	R\$ 4,45	R\$ 890,00
18	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15 CM PCT C/12	UND	200	MB TEXTIL	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
19	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20CM PCT C/12	UND	200	MB TEXTIL	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
20	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	UND	200	MB TEXTIL	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
21	ATADURA DE GESSO 10CM	UND	100	ORTOFEN	R\$ 1,49	R\$ 149,00
22	ATADURA DE GESSO 15CM	UND	100	ORTOFEN	R\$ 2,15	R\$ 215,00
23	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT C/ 10	PCT	200	ANADONA	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
26	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UND	50	SOLIDOR	R\$ 2,65	R\$ 132,50
27	CABO DE BISTURI Nº04	UND	10	GOLGRAN	R\$ 9,99	R\$ 99,90
28	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	10	GOLGRAN	R\$ 9,99	R\$ 99,90
29	CATETER INTRAVENOSO N.º 14	UND	2000	POLYMED	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
31	CATETER INTRAVENOSO N.º 18	UND	2000	POLYMED	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
32	CATETER NASAL (OCULOS)	UND	300	GOOD COME	R\$ 1,43	R\$ 429,00
33	CLAMP UMBILICAL CX C/100	CX	1	WILTEX	R\$ 27,25	R\$ 27,25
36	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	UND	100	RIOQUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
40	COLETOR DE INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA Nº16	UND	50	MADEITEX	R\$ 2,87	R\$ 143,50
42	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	200	DESCARPACK	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	120	DESCARPACK	R\$ 7,29	R\$ 874,80
44	COMADRE TIPO PA	UND	5	FORTINOX	R\$ 141,90	R\$ 709,50
46	CUBA RIM 26X12CM 750ML	UND	10	GOLGRAN	R\$ 34,90	R\$ 349,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 13,00	R\$ 13,00
49	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 14,00	R\$ 14,00
50	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4 PCT C/12	PCT	1	MADEITEX	R\$ 15,00	R\$ 15,00
51	ELETRODO ECG DESCARTAVEL ADULTO	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$ 420,00
52	ELETRODO ECG DESCARTAVEL INFANTIL	UND	200	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$ 56,00
54	EQUIPO MICROGOTAS	UND	2000	LABOR IMPORT	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
55	EQUIPO MULTIVIA	UND	5000	WILTEX	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
56	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL (PCCU)	UND	600	ADLIN	R\$ 0,37	R\$ 222,00
57	ESFIGOMAMOMETRO ADULTO PEQUENO	UND	20	PREMIUM	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
59	ESPARADRAPO 10X4.5	RL	600	MISSNER	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
60	ESPECULO VAG GRANDE DESC	UND	100	VAGYPESC	R\$ 1,10	R\$ 110,00
61	ESPECULO VAG MEDIO DESC	UND	600	VAGYPESC	R\$ 0,86	R\$ 516,00
62	ESPECULO VAG PEQUENO DESC	UND	100	VAGYPESC	R\$ 0,78	R\$ 78,00
63	ESTETOSCOPIO	UND	50	WILTEX	R\$ 14,99	R\$ 749,50
65	FILME P/ RAIOS-X 30X40 C/100	CX	20	IBF	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
66	FILME P/ RAIOS-X 35X35 C/100	CX	20	IBF	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
67	FILME P/ RAIOS-X 35X40 C/100	CX	10	IBF	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
68	FILME P/ RAIOS-X 35X43 C/100	CX	30	IBF	R\$ 429,00	R\$ 12.870,00
69	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	15	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 1.258,50
70	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	20	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
71	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	10	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 839,00
72	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	10	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 839,00
73	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	15	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 1.258,50
74	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	15	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 1.258,50
75	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	15	SHALON	R\$ 83,90	R\$ 1.258,50
76	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	15	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 465,00
77	FIO NYLON 1 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	15	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 465,00
78	FIO NYLON 2 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 930,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



79	FIO NYLON 3 C/ AGULHA 3.0 CM C/24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 930,00
80	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 3.0CM C/24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 930,00
81	FIO NYLON 5 C/ AGULHA 3.0CM C/ 24 UND	CX	15	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 465,00
82	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 3.0CM C/ 24 UND	CX	15	SHALON	R\$ 31,00	R\$ 465,00
83	FIO SEDA 0 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 319,00
84	FIO SEDA 1 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 319,00
85	FIO SEDA 2 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 319,00
86	FIO SEDA 3 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 319,00
87	FIO SEDA 4 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 319,00
88	FIO SEDA 5 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 319,00
89	FIO SEDA 6 C/AGULHA 2.0 CM COM 24 UND	CX	6	SHALON	R\$ 31,90	R\$ 191,40
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	100	EUROCEL	R\$ 2,55	R\$ 255,00
91	FITA DE AUTOCLAVE	UND	200	EUROCEL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
93	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	10	ADLIN	R\$ 6,99	R\$ 69,90
95	GEL PARA FISIOTERAPIA GALÃO 5 LITROS	GL	10	ADLIN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
96	GLUTARALDEIDO 2% 5LTRS	GL	10	RIOQUIMICA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
99	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	UND	30	GOOD COME	R\$ 9,28	R\$ 278,40
100	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	30	GOOD COME	R\$ 9,28	R\$ 278,40
101	KIT REVELADOR E FIXADOR PARA RAIOS-X 5 LTS PARA PROCESSADOR AUTOMATICO	GL	10	IBF	R\$ 529,00	R\$ 5.290,00
102	LAMINA DE BISTURI N.º 21	CX	10	WILTEX	R\$ 22,90	R\$ 229,00
103	LAMINA DE BISTURI N.º 22	CX	10	WILTEX	R\$ 22,90	R\$ 229,00
104	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CX	10	WILTEX	R\$ 22,90	R\$ 229,00
105	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	10	WILTEX	R\$ 22,90	R\$ 229,00
106	LANTERNA HOSPITALAR	UND	10	ROMED	R\$ 19,99	R\$ 199,90
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PAR	100	SURGI CARE	R\$ 1,09	R\$ 109,00
109	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PAR	150	SURGI CARE	R\$ 1,09	R\$ 163,50
110	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	PAR	200	SURGI CARE	R\$ 1,09	R\$ 218,00
111	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	PAR	200	SURGI CARE	R\$ 1,09	R\$ 218,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



112	LUVA PROCEDIMENTO G	CX	100	SUPERMAX	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
113	LUVA PROCEDIMENTO M	CX	150	SUPERMAX	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
118	MASCARA N95	UND	20	DESCARPACK	R\$ 2,14	R\$ 42,80
119	NITROFURAL 2MG/G POMADA 500 GR	TB	50	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 419,50
120	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	DANNY	R\$ 7,00	R\$ 140,00
124	OXIMETRO DE PULSO DEDO	UND	10	G-TECH	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
125	PAPAGAIO INOX 1LT	UND	5	FORTINOX	R\$ 131,00	R\$ 655,00
126	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	UND	30	DUOTEC	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00
127	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	UND	20	DUOTEC	R\$ 113,99	R\$ 2.279,80
128	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
129	PINÇA ADSON COM DENTE 15CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
132	PINÇA ANTOMICA DENTE DE RATO 14CM	UND	15	GOLGRAN	R\$ 14,99	R\$ 224,85
133	PINÇA ANTOMICA DENTE DE RATO 15CM	UND	15	GOLGRAN	R\$ 14,99	R\$ 224,85
137	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 19,95	R\$ 199,50
139	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 24,99	R\$ 249,90
140	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 24,99	R\$ 249,90
142	PINÇA MIXTER 16CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 59,99	R\$ 599,90
143	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10	GOLGRAN	R\$ 23,98	R\$ 239,80
145	PROPÉ DESCATAVEL (SAPATILHA)	UND	300	JARC	R\$ 0,12	R\$ 36,00
146	PVPI DEGERMANTE 10% 1 LT	UND	100	RIOQUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
147	PVPI TINTURA 1L	UND	50	RIOQUIMICA	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
149	SCALP Nº 19 G	UND	600	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 120,00
150	SCALP Nº 21 G	UND	800	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 160,00
151	SCALP Nº 23 G	UND	2000	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 400,00
152	SCALP Nº 25 G	UND	3000	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 600,00
153	SCALP Nº 27 G	UND	3000	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 600,00
154	SERINGA DESC 1 ML C/ AGULHA GRADUADA 100UI	UND	1000	SR	R\$ 0,22	R\$ 220,00
155	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA	UND	8000	SR	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



159	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	FR	2500	EQUIPLEX	R\$ 2,39	R\$ 5.975,00
160	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	FR	3000	EQUIPLEX	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
161	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML	FR	100	EQUIPLEX	R\$ 0,25	R\$ 25,00
162	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% 10ML	FR	50	EQUIPLEX	R\$ 0,25	R\$ 12,50
164	SOLUCAO DE CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML	FR	200	EQUIPLEX	R\$ 0,33	R\$ 66,00
166	SOLUCAO DE CLOREXEDINA 4% DEGERMANTE 1L	FR	100	RIOQUIMICA	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
167	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 500 ML	FR	3000	EQUIPLEX	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
169	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE 1L	FR	80	RIOQUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
170	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250 ML	FR	200	EQUIPLEX	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
171	SOLUCAO RINGER LACTATO 500 ML	FR	3000	EQUIPLEX	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
176	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	50	WEEL LEAD	R\$ 3,40	R\$ 170,00
177	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	30	WEEL LEAD	R\$ 3,40	R\$ 102,00
178	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	30	WEEL LEAD	R\$ 3,40	R\$ 102,00
179	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	30	WEEL LEAD	R\$ 3,40	R\$ 102,00
180	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	30	WEEL LEAD	R\$ 3,40	R\$ 102,00
181	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UND	25	SOLUMED	R\$ 12,99	R\$ 324,75
182	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UND	25	SOLUMED	R\$ 12,99	R\$ 324,75
183	SONDA NASOENTERAL Nº 8	UND	25	SOLUMED	R\$ 12,99	R\$ 324,75
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	UND	50	FOYOMED	R\$ 0,66	R\$ 33,00
185	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	UND	50	FOYOMED	R\$ 0,66	R\$ 33,00
186	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,66	R\$ 66,00
187	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UND	80	FOYOMED	R\$ 1,00	R\$ 80,00
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UND	80	FOYOMED	R\$ 1,00	R\$ 80,00
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UND	60	FOYOMED	R\$ 1,00	R\$ 60,00
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UND	60	FOYOMED	R\$ 1,00	R\$ 60,00
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UND	60	FOYOMED	R\$ 1,00	R\$ 60,00
192	SONDA URETRAL 12	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,86	R\$ 86,00
193	SONDA URETRAL 14	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,86	R\$ 86,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



194	SONDA URETRAL 16	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,86	R\$ 86,00
195	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	30	SOLIDOR	R\$ 10,40	R\$ 312,00
198	TERMOMETRO DIGITAL RETAL	UND	5	SOLIDOR	R\$ 10,40	R\$ 52,00
201	TIRA DE GLICEMIA - INJEX	FR	800	INJEX	R\$ 19,10	R\$ 15.280,00
202	TORNEIRA 3 VIAS	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 280,00
203	TOUCA DESCATAVEL (GORRO)	UND	500	MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 35,00
204	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 2,5	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
205	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
206	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
207	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,0	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
209	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,0	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5	UND	10	COMPER	R\$ 4,29	R\$ 42,90
211	VASELINA 1 LT	UND	30	RIOQUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 420,00
212	ACICLOVIR 200MG	CPR	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 330,00
213	ACICLOVIR 50MG/G 30G	TB	200	PRATI	R\$ 3,70	R\$ 740,00
214	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	25000	SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 750,00
215	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
216	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	CPR	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
217	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	FR	500	PRATI	R\$ 1,44	R\$ 720,00
218	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	2500	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
219	ANLÓDIPINO 10MG	CPR	10000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
220	ANLÓDIPINO 5MG	CPR	10000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 400,00
221	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FR	800	NATULAB	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
222	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FR	600	NATULAB	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
224	AMOXICILINA 500 MG	CPS	4000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 920,00
225	AMOXICILINA 50MG/ML 60 ML	FR	1500	PRATI	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
226	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	CPS	3000	SANDOZ	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



227	AMPICILINA 500 MG	CPS	1500	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 525,00
228	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	FR	500	PRAT	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
229	ATENOLOL 25MG	CPR	30000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
230	AZITROMICINA 500MG	CPR	3000	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
231	BROMOPRIDA 10MG	CPR	3000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 450,00
233	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	40000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
234	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	40000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
235	CEFALEXINA 500 MG	CPR	10000	ABL	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
236	CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML	FR	1500	ABL	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
237	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	1000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 240,00
241	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	2000	PHARLAB	R\$ 0,29	R\$ 580,00
242	COLAGENASE0,6UI/G 30G	TB	100	CRISTALIA	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
243	DEXAMETASONA 1MG/G 10 GR	TB	250	SOBRAL	R\$ 1,80	R\$ 450,00
244	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	CPR	2000	PRTATI	R\$ 0,06	R\$ 120,00
245	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	3000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 210,00
246	DIPIRONA 50MG/ML 10 ML	FR	4000	SOBRAL	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
247	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CPR	20000	SOBRAL	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
248	ENALAPRIL 10 MG	CPR	30000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
249	ENALAPRIL 20 MG	CPR	6000	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 540,00
251	ESCOPOLAMINA 10MG	CPR	1000	PHARLAB	R\$ 0,34	R\$ 340,00
252	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CPR	3000	PHARLAB	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
253	ESCOPOLAMINA 66,7MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML 10ML	FR	600	NATULAB	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
254	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	1000	HIPOLABOR	R\$ 0,29	R\$ 290,00
256	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	100	PRATI	R\$ 3,45	R\$ 345,00
257	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	2000	VITAMEDIC	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
259	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	40000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
260	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	50000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
261	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	30000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



262	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	FR	15000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 900,00
263	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML	FR	400	SOBRAL	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
264	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
265	IBUPROFENO 600MG	CPR	5000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
266	IODETO DE POTÁSSIO 10MG/5ML 100 ML	FR	50	NATULAB	R\$ 2,99	R\$ 149,50
267	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	200	PRATI	R\$ 1,07	R\$ 214,00
268	LIDOCAINA 2% 30G	TB	200	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 600,00
273	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	4000	SOBRAL	R\$ 0,07	R\$ 280,00
274	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	FR	400	NATULAB	R\$ 1,27	R\$ 508,00
275	METFORMINA 850MG	CPR	40000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
276	METIFORMINA 500 MG	CPR	2000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 260,00
277	METILDOPA 250 MG	CPR	1000	SANVAL	R\$ 0,31	R\$ 310,00
278	METILDOPA 500 MG	CPR	500	SANVAL	R\$ 0,86	R\$ 430,00
279	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	500	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 65,00
280	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML	FR	300	MARIOL	R\$ 0,79	R\$ 237,00
281	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	3000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 390,00
283	MICONAZOL 20MG/G 28G TÓPICO	TB	100	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 165,00
284	MICONAZOL 20MG/G 40G VAGINAL	TB	200	HIPOLABOR	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
285	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	25000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
286	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	25000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
287	NIMESULIDA 100MG	CPR	2000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 260,00
288	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FR	300	GEOLAB	R\$ 2,30	R\$ 690,00
289	NISTATINA 1.000.000UI/ML 50 ML	FR	200	PRATI	R\$ 3,89	R\$ 778,00
290	NISTATINA 250UI/G 60G	TB	200	SOBRAL	R\$ 4,38	R\$ 876,00
291	OLEO MINERAL 100% 100ML	FR	50	MARIOL	R\$ 2,40	R\$ 120,00
292	OMEPRAZOL 40 MG	CPR	1000	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 280,00
293	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	3000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 360,00
296	PARACETAMOL 750 MG	CPR	500	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 70,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



299	PREDINISOLONA 3 MG/ML	FR	500	PRATI	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
301	PREDINISONA 20 MG	CPR	2000	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 360,00
304	PROPANOLOL 40 MG	CPR	30000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
305	RANITIDINA 150 MG	CPR	3000	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 510,00
308	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	1000	PRATI	R\$ 0,56	R\$ 560,00
310	SECNIDOZAL 1000MG	CPR	2000	PHARLAB	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
311	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
312	SIMETICONTA 40MG	CPR	5000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 650,00
313	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRINA 160MG	CPR	3000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
315	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	10000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
316	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	500	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 840,00
317	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30 ML	FR	100	NATULAB	R\$ 0,96	R\$ 96,00
319	TIABENDAZOL 50MG/ML 50ML	FR	100	CIFARMA	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
323	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML 5ML	FR	3	ALLERGAN	R\$ 16,99	R\$ 50,97
324	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML	FR	100	HIPOLABOR	R\$ 3,15	R\$ 315,00
330	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
332	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	50	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 15,50
334	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FR	100	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
335	CLONAZEPAN 2MG	CPR	3000	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 300,00
336	CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	3000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 720,00
337	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,13	R\$ 226,00
338	DIAZEPAN 5 MG	CPR	3000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 420,00
339	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 0,82	R\$ 410,00
340	FENITOINA 100 MG	CPR	3000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 690,00
341	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 2,37	R\$ 711,00
342	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	1500	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 210,00
343	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 2,47	R\$ 494,00
344	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FR	50	CRISTALIA	R\$ 3,44	R\$ 172,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



345	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMP	120	CRISTALIA	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
346	FLUOXETINA 20MG	CPR	2000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 260,00
347	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	2000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 360,00
348	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FR	100	CRISTALIA	R\$ 3,62	R\$ 362,00
349	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	2000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 400,00
350	HALOPERIDOL 5MG/ML 2ML	AMP	400	CRISTALIA	R\$ 2,16	R\$ 864,00
351	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMP	120	UNIAO QUIMICA	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
353	LEVOMEPROMETAZINA 100MG	CPR	500	CRISTALIA	R\$ 0,65	R\$ 325,00
354	LEVOMEPROMETAZINA 25 MG	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 0,42	R\$ 84,00
355	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 1,91	R\$ 573,00
357	MORFINA 10MG/ML 1ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
360	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 2,62	R\$ 786,00
361	RISPERIDONA 2MG	CPR	1000	CRISTALIA	R\$ 0,57	R\$ 570,00
362	RISPERIDONA 3MG	CPR	1000	CRISTALIA	R\$ 0,74	R\$ 740,00
363	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMP	400	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,96	R\$ 384,00
366	ACIDO ASCOBICO 100MG/ML 5ML	AMP	3000	TEUTO	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
367	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
368	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	3000	EQUIPLEX	R\$ 0,19	R\$ 570,00
369	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	300	TEUTO	R\$ 1,85	R\$ 555,00
370	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	100	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 117,00
371	AMIODARONA 150MG/ML 3ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 2,02	R\$ 202,00
372	AMPICILINA 500MG	FR/AMP	350	BLAU	R\$ 3,16	R\$ 1.106,00
373	ATROPINA 0,5MG/ML 1ML	AMP	300	FARMACE	R\$ 0,68	R\$ 204,00
374	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AMP	400	TEUTO	R\$ 9,57	R\$ 3.828,00
378	CEFTRIAXONA 1G	FR/AMP	1000	BLAU	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
379	CIPROFLAXACINO 2MG/ML 200 ML	FR	300	ISOFARMA	R\$ 26,59	R\$ 7.977,00
381	CLINDAMICINA 150 MG/ML	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
382	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 160,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



383	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	1200	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 792,00
384	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML	AMP	1500	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
385	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMP	8000	SANTISA	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
386	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 130,00
387	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	30	AGILA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
388	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 2,10	R\$ 210,00
389	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	300	FARMACE	R\$ 1,23	R\$ 369,00
390	ESCOPOLOMINA 4MG + DIPIRONA 500MG 5ML	AMP	1500	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
391	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 121,00
392	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 1,41	R\$ 846,00
393	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	200	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 98,00
394	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	AMP	500	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
395	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 4,86	R\$ 486,00
396	HIDROCORTISONA 500 MG	FR/AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
397	HIDROCORTIZONA 100 MG	FR/AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
398	ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML	AMP	50	ASPEN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
399	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML	FR	200	HYPOFARMA	R\$ 4,97	R\$ 994,00
400	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML	FR	400	HYPOFARMA	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
401	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMP	300	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 144,00
402	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	FR	600	ISOFARMA	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
403	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,35	R\$ 135,00
405	OXACILINA 500MG	AMP	50	BLAU	R\$ 2,28	R\$ 114,00
406	PIRACETAN 200MG/ML 5ML	AMP	200	SANOFI	R\$ 2,80	R\$ 560,00
407	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2ML	AMP	700	HYPOFARMA	R\$ 0,86	R\$ 602,00
408	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 2,18	R\$ 654,00
409	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMP	400	FARMACE	R\$ 0,53	R\$ 212,00
410	VANCOMICINA 500MG	AMP	200	TEUTO	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
411	TENOXCAM 40 MG	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



VALOR TOTAL GERAL ----->

R\$ 373.825,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor Global deste Contrato é de **R\$373.825,57 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 016/2019- SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **23 de abril de 2020**, contado da data da sua assinatura, podendo ser
- 2.
3. prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

2020 – Fundo Mun. De Saúde
10.301.0016.2056 – Atenção Básica á Saúde – PAB/FIXO
10.301.0016.2057 – Programa de Saúde da Família – PSF
10.301.0016.2063 – Assistência Farmacêutica Básica – AFB
10.301.0016.2066 – Programa Saúde Bucal
10.302.0017.2068 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
<i>ELEMENTO DE DESPESA</i>
33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº 016/2019.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.



4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00019438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00019438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

1.1 3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 016/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do processo nº.021/2019, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BANNACH - Pará, em 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
LUCINEIA ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E
HOSPITALAR LTDA,
CNPJ: 04.860.742/0001-48
CONTRATADA